

CONTRATO N.º 52/2025

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SERGAS NAS REDES SOCIAIS, ABRANGENDO A CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE CONTEÚDOS DIGITAIS, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA PRESENÇA INSTITUCIONAL E NO ENGAJAMENTO COM O PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E A AGÊNCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela ASCOM;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro infra-assinados e a **AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE & TECH LTDA**, estabelecida na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, n.º 2100, Sala 1307, Bairro Grageru, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.722.515/0001-21, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 52/2025**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O contrato n.º 52/2025 terá o seu prazo prorrogado em 90 (noventa) dias, a contar a partir de 22 de outubro de 2026.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O contrato n.º 52/2025 terá o seu valor acrescido em 25%, o que equivale a R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), passando seu valor de R\$44.400,00 para R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para o período aditado.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 52/2025.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 24 de setembro de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Maurício de Oliveira Cajazeira
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Delio Moacir dos Anjos Bomfim
Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E7-644F-81DF-694C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGENCIA ACERTE PUBLICIDADE E TECH LTDA (CNPJ 48.XXX.XXX/XXXX-21) VIA PORTADOR
DELIO MOACIR DOS ANJOS BOMFIM (CPF 009.XXX.XXX-63) em 28/09/2026 11:01:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAJAZEIRA (CPF 695.XXX.XXX-15) em 28/09/2026 12:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 28/09/2026 16:09:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/F9E7-644F-81DF-694C>